



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.927, DE 21 DE JULHO DE 2020

“Denomina as vias do Condomínio Residencial Santa Adélia”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As vias do Condomínio Residencial Santa Adélia passam a denominar-se:

Rua “1” – Pedro Jugni
Rua “2” – Alice Frágoli Citrângulo
Rua “3” – Alzira Frágoli Rogatto
Rua “4” – Maria Aparecida Passini Tosta
Rua “5” - Rubens Jugni
Rua “6” - Adélia Marchiori Jugni
Rua “7” – Carlos Alberto Silvestrin
Rua “8” – Cristina Silva Dalalana
Rua “9” – David Torioni

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 5.864, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 2º A atual rua “4” passa a denominar-se José Coutinho de Oliveira”

Art. 3º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS